



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.783,**

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

**DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dá denominação à via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA ANTÔNIA IRACI FELÍCIO MAIA, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, paralela à Rua Leôncio Felício Maia, no sentido Norte/Sul.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de novembro de 2018.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal